



JUCESP PROTOCOLO
0.686.388/25-2

PIF INVESTIMENTOS E PARTICIP

CNPJ nº 36.619.812/0001

NIRE 35.300.550.404

("Companhia")



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, às 17:00hs, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"). Esta Assembleia da Companhia foi considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, CEP 01452-002.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Alexandre Soares Pi Farias e Secretário: Gustavo Macedo Barroso.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a conversão de 260.447 (duzentas e sessenta mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe C em 260.447 (duzentas e sessenta mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias; **(ii)** a conversão de 589 (quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias em 589 (quinhentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe A; **(iii)** renúncia do direito de preferência dos acionistas na aquisição de determinadas ações; **(iv)** tomar conhecimento da renúncia do Sr. Fernando Wagner Serpa Vieira da Silva ao cargo de diretor da Companhia; **(v)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(vi)** o aumento do capital social no valor de R\$ 3.570.522,90 (três milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), mediante a emissão de 302.487 (trezentas e duas mil, quatrocentas e oitenta e sete) novas ações, sendo 287.318 (duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e dezoito) ações ordinárias e 15.169 (quinze mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais classe A (PNA), com a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(viii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia a realizar todo e qualquer ato necessário para a efetivação das deliberações acima.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531

<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>





5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram sem quaisquer ressalvas e de forma unânime:

5.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de **sumário**, conforme facultado pelo art. 130, § 1º da Lei das S.A.;

5.2. Aprovar a conversão, em conformidade com o artigo 19 da Lei das Sociedades por Ações, de 260.447 (duzentas e sessenta mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe C, com suas características constantes no Artigo Quinto, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de titularidade do Sr. **Alexandre Soares Pi Farias**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 05417451-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 717.392.207-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 528, Bloco B, apto. 1.102, Botafogo, CEP 22.250-040, em 260.447 (duzentas e sessenta mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

5.3. Aprovar a conversão, em conformidade com o artigo 19 da Lei das Sociedades por Ações, de a conversão de 589 (quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Sr. **Alexandre Soares Pi Farias**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 05417451-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 717.392.207-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 528, Bloco B, apto. 1.102, Botafogo, CEP 22.250-040, em 589 (quinhentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, com suas características constantes no Artigo Quinto, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Consignar a renúncia dos acionistas da Companhia ao direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia pelos Srs. Jonas de Miranda Gomes, Fernando Wagner, Antonio Carlos Fernandes R. Azevedo, Gustavo Barroso e Aloisio Andre Castro Guedes.

5.5. Tomar conhecimento e aceitar a renúncia, nesta data, do Sr. **FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 09072342-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.846.297-39, residente e domiciliado na Rua Senador Júlio Leite, nº 237, casa 4, quadra 7, Itanhangá, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22641-566, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2022, conforme a Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia.





5.6. Aprovar a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, os Srs. **ALEXANDRE SOARES PI FARIAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 05417451-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 717.392.207-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 528, Bloco B, apto. 1.102, Botafogo, CEP 22.250-040 para o cargo de Diretor, e **GUSTAVO MAÇEDO BARROSO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11177660-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 077.008.017-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Geminiano Gois, nº 659, apto. 101, Freguesia, CEP 22.743-670 para o cargo de Diretor, todos com mandato de 2 (dois) anos contados da presente data e cujo termos de posse seguem como Anexo I à presente ata.

5.6.1. Consignar que, em função das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Alexandre Soares Pi Farias	Diretor	14/02/2025	14/02/2027
Gustavo Macedo Barroso	Diretor	14/02/2025	14/02/2027

5.7. Aprovar o aumento de capital social no montante total de R\$ 3.570.522,90 (três milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), mediante a emissão de 302.487 (trezentas e duas mil, quatrocentas e oitenta e sete) novas ações, sendo 287.318 (duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e dezoito) ações ordinárias e 15.169 (quinze mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais classe A (PNA), ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 11,803873 por ação, calculado de acordo com o disposto no inciso I, §1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 6.015.705,95 (seis milhões, quinze mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 1.029.685 (um milhão, vinte e nove mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações, sendo 946.809 (novecentas e quarenta e seis mil, oitocentas e nove) ações ordinárias e 82.876 (oitenta e duas mil, oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais classe A (PNA), para R\$ 9.586.228,85 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 1.332.172 (um milhão, trezentas e trinta e duas mil, cento e setenta e duas) ações, sendo 1.234.127 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias e 98.045 (noventa e oito mil e quarenta e cinco) preferenciais classe A (PNA), conforme boletins de subscrição constantes no Anexo II da presente ata.

5.2.1. Aprovar, em razão do aumento de capital social acima conforme consignado acima, a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 9.586.228,85 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos reais), dividido em 1.332.172 (um milhão, trezentas e trinta e duas mil, cento e setenta e duas) ações, sendo 1.234.127 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias e 98.045 (noventa e oito mil e quarenta e cinco) preferenciais classe A (PNA), todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto. Cada ação preferencial classe A (PNA) possui as seguintes características: (i) não possui direito a voto nas assembleias; (ii) não faz jus ao recebimento de dividendos mínimos ou dividendos fixos, fazendo jus a dividendos por ações 10% superiores aos dividendos por ação pagos aos titulares das ações ordinárias e ações preferenciais classe C; e (iii) tem prioridade no reembolso de seu valor patrimonial à época em caso de liquidação ou dissolução da Companhia com prêmio de R\$0,01 por ação, antes do recebimento pelos acionistas titulares de ações ordinárias."

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do Anexo II à presente ata.

5.4. Autorizar a Diretoria a realizar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi transcrita, lida, achada conforme, e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Alexandre Soares Pi Farias e Secretário: Gustavo Macedo Barroso. Acionistas Presentes: Alexandre Soares Pi Farias, Jonas de Miranda Gomes, Fernando Wagner Serpa Viera da Silva, Antônio Carlos Fernandes Rocha Azevedo, Gustavo Macedo Barroso, Jander Souza



JUCESP

Martins, Luiz Carlos Castro Guedes, Leandro Tavares Colodeta, Sascha Kalinowski, Bruno Candido da Silva, Aloísio André Castro Guedes e Marcia de Andrade Soares.

JUCESP

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Alexandre R.

Gustavo B.

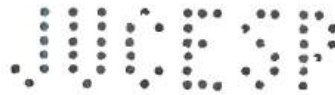
ALEXANDRE SOARES PI FARIAS

Presidente

GUSTAVO MACEDO BARROSO

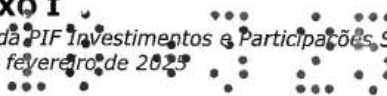
Secretário





ANEXO I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da PIF Investimentos e Participações S.A.
realizada em 14 de fevereiro de 2025



TERMO DE POSSE



ALEXANDRE SOARES PI FARIAS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 05417451-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 717.392.207-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 528, Bloco B, apto. 1.102, Botafogo, CEP 22.250-040, neste ato toma posse no cargo de Diretor da **PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 1º e 2º andares, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.550.404 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de fevereiro de 2025, com mandato até 14 de fevereiro de 2027, assinando o presente Termo de Posse para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SOARES PI FARIAS





TERMO DE POSSE



GUSTAVO MACEDO BARROSO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11177660-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 077.008.017-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Geminiano Gois, nº 659, apto. 101, Freguesia, CEP 22.743-670, neste ato toma posse no cargo de Diretor da **PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 1º e 2º andares, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.550.404 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de fevereiro de 2025, com mandato até 14 de fevereiro de 2027, assinando o presente Termo de Posse para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MACEDO BARROSO





ANEXO II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da PIF Investimentos e Participações S.A.
realizada em 14 de fevereiro de 2025

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição 1/10	
Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.
Subscritor:	ALEXANDRE SOARES PI FARIAS , brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 05417451-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 717.392.207-06, com domicílio na Praia de Botafogo, nº 528, Bloco B, apto. 1.102, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040.
Ações Subscritas:	242.948 (duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	R\$ 2.867.729,73 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)
Forma de Integralização:	R\$ 1.095.793,79 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) em moeda corrente nacional até 10 de março de 2026 R\$ 1.771.935,94 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.
Capital a Integralizar:	R\$ 1.095.793,79 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.	
Subscritor:	 <hr/> ALEXANDRE SOARES PI FARIAS
Mesa:	 <hr/> ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente
	 <hr/> GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531
<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>





**Boletim de Subscrição 2/10**

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	ALOÍSIO ANDRÉ CASTRO GUEDES , brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade no 52.73269-9 (CRM/RJ), inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 993.739.127-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Via Serviente Seis, 380, casa 284, Vargem Grande, CEP 22.785-210.	
Ações Subscritas:	2.118 (duas mil, cento e dezoito) ações preferenciais classe A (PNA).	
Valor da Subscrição:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	
Forma de Integralização:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$0,00	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 _____ ALOÍSIO ANDRÉ CASTRO GUEDES	
Mesa:	 _____ ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário




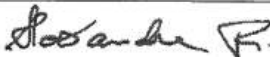

**Boletim de Subscrição 3/10**

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	JONAS DE MIRANDA GOMES , brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 07591313-7 (DETRAN/RJ), inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 137.092.164-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de Olinda, no 38, Bloco 1, apartamento 804, Botafogo, CEP 22251-040.	
Ações Subscritas:	10.166 (dez mil, cento e sessenta e seis) ações ordinárias.	
Valor da Subscrição:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
Forma de Integralização:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$0,00	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 _____ JONAS DE MIRANDA GOMES	
Mesa:	 _____ ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário



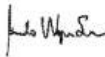
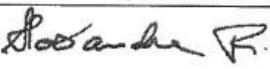



Boletim de Subscrição 4/10

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	GUSTAVO MACEDO BARROSO , brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11177660-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 077.008.017-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Geminiano Gois, nº 659, apto. 101, Freguesia, CEP 22.743-670.	
Ações Subscritas:	8.726 (oito mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias.	
Valor da Subscrição:	R\$ 103.001,73 (cento e três mil e um reais e setenta e três centavos)	
Forma de Integralização:	R\$ 102.831,24 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) em moeda corrente nacional até 30 de junho de 2025 R\$ 170,49 (cento e setenta reais e quarenta e nove centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$ 102.831,24 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO	
Mesa:	 _____ ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário








Boletim de Subscrição 5/10		
Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA , brasileiro, solteiro, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 09072342-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.846.297-39, residente e domiciliado cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Bogari, 126, apto. 404, Lagoa, CEP 22471-340.	
Ações Subscritas:	5.927 (cinco mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais classe A (PNA).	
Valor da Subscrição:	R\$ 69.962,12 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)	
Forma de Integralização:	R\$ 69.962,12 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$0,00	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA	
Mesa:	 ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário





Boletim de Subscrição 6/10

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	BRUNO CÂNDIDO DA SILVA , brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 112987821 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 076.520.197-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Emanuel Gomes, 635, apt 105, Jardim Guanabara, CEP 21940-350.	
Ações Subscritas:	779 (setecentas e setenta e nove) ações preferenciais classe A (PNA).	
Valor da Subscrição:	R\$ 9.195,78 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)	
Forma de Integralização:	R\$ 9.195,78 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$0,00	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 _____ BRUNO CÂNDIDO DA SILVA	
Mesa:	 _____ ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário



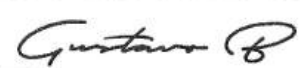
Escaneie a imagem para verificação de autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531
<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>





Boletim de Subscrição 7/10

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.	
Subscritor:	LUIZ CARLOS CASTRO GUEDES , brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 06731982-2 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 782.596.907-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 160 apt 1904, Barra da Tijuca, CEP 22691-450.	
Ações Subscritas:	4.685 (quatro mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações preferenciais classe A (PNA).	
Valor da Subscrição:	R\$ 55.303,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta centavos)	
Forma de Integralização:	R\$ 1.350,19 (mil e trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos) em moeda corrente nacional até 17 de fevereiro de 2025 R\$ 53.953,21 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.	
Capital a Integralizar:	R\$ 1.350,19 (mil e trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos)	
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.	
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.		
Subscritor:	 _____ LUIZ CARLOS CASTRO GUEDES	
Mesa:	 _____ ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente	 _____ GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531
<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>

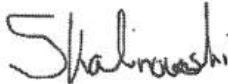






Boletim de Subscrição 8/10.


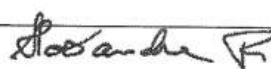

Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.
Subscritor:	MARCIA DE ANDRADE SOARES , brasileira, divorciada, consultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1520868 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 024.238.987-20, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 76, apt 1201, Copacabana, CEP 22060-002.
Ações Subscritas:	68 (sessenta e oito) ações preferenciais classe A (PNA).
Valor da Subscrição:	R\$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
Forma de Integralização:	R\$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.
Capital a Integralizar:	R\$0,00
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.	
Subscritor:	<p style="text-align: center;">Assinado eletronicamente</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">MARCIA DE ANDRADE SOARES</p>
Mesa:	<p style="text-align: center;"><i>Alexandre F.</i></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente</p> <p style="text-align: center;"><i>Gustavo B.</i></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário</p>



Boletim de Subscrição 9/10.	
Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.
Subscritor:	SASCHA KALINOWSKI , brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10359751-4 IFR/RJ, inscrito no CPF sob o nº 069.279.657-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Teixeira de Melo, 50, apt 603, Ipanema, CEP 22410-010.
Ações Subscritas:	1.592 (mil e quinhentas e noventa e duas) ações preferenciais classe A (PNA).
Valor da Subscrição:	R\$ 18.796,26 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
Forma de Integralização:	R\$ 18.796,26 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.
Capital a Integralizar:	R\$0,00
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.	
Subscritor:	 <hr/> SASCHA KALINOWSKI
Mesa:	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  <hr/> ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente </div> <div style="text-align: center;">  <hr/> GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário </div> </div>





Boletim de Subscrição 10/10.	
Companhia:	PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.812/0001-67, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º e 2º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002.
Subscritor:	JANDER SOUSA MARTINS , brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG no 03654138-1 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob no 369.967.007-44, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, 910, apto. 301, CEP 22010-000.
Ações Subscritas:	25.478 (vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	R\$ 300.737,97 (trezentos mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
Forma de Integralização:	R\$ 300.737,97 (trezentos mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo subscritor contra a Companhia.
Capital a Integralizar:	R\$0,00
Preço Unitário de Emissão:	Aproximadamente R\$ 11,803873 por ação emitida, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das S.A.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.	
Subscritor:	 JANDER SOUSA MARTINS
Mesa:	 ALEXANDRE SOARES PI FARIAS Presidente
	 GUSTAVO MACEDO BARROSO Secretário





ANEXO III

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da PIF Investimentos e Participações S.A.
realizada em 14 de fevereiro de 2025



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 36.619.812/0001-67

NIRE 35.300.550.404

("Companhia")



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo Primeiro. A **PIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 1º e 2º andar, CEP 01452-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo Quinto. O capital social é de R\$ 9.586.228,85 (nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos reais), dividido em 1.332.172 (um milhão, trezentas e trinta e duas mil, cento e setenta e duas) ações, sendo 1.234.127 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias e 98.045 (noventa e oito mil e quarenta e cinco) preferenciais classe A (PNA), todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.





Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Quarto. Cada ação preferencial classe A (PNA) possui as seguintes características: (i) não possui direito a voto nas assembleias; (ii) não faz jus ao recebimento de dividendos mínimos ou dividendos fixos, fazendo jus a dividendos por ações 10% superiores aos dividendos por ação pagos aos titulares das ações ordinárias e ações preferenciais classe C; e (iii) tem prioridade no reembolso de seu valor patrimonial à época em caso de liquidação ou dissolução da Companhia com prêmio de R\$0,01 por ação, antes do recebimento pelos acionistas titulares de ações ordinárias.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo Sétimo. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 3 (três) Diretores Sem Designação Específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.





Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **Disposições Gerais**

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531
<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>



JUCESP

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezessete. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

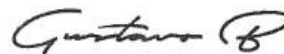
*_*_*

Mesa:



ALEXANDRE SOARES PI FARIAS

Presidente



GUSTAVO MACEDO BARROSO

Secretário



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 79ae498848df9a104434bb3ce27c7b1e5ed78b3c92632ab50303b139735f3531
<https://valida.ae/6c6c82394896d721fb77f523769ed7d9473c2c8497ac8b080>





Página de assinaturas

Gustavo Barroso
077.008.017-03
Signatário

Alexandre Farias
717.392.207-06
Signatário

Luiz Guedes
782.596.907-30
Signatário

fernando silva
025.846.297-39
Signatário

Assinado eletronicamente

Marcia Soares
024.238.987-20
Signatário

Aloisio Guedes
993.739.127-04
Signatário

jonas gomes
137.092.164-00
Signatário

Sascha Kalinowski
069.279.657-69
Signatário

Bruno Candido

Jander Martins



076.520.197-61
 Signatário

369.967.007-44
 Signatário

HISTÓRICO

- 17 mar 2025 17:37:53  **Marco Aurélio Souza Pereira** criou este documento. (Email: marco@approvedlegal.com.br, CPF: 498.240.818-10)
- 17 mar 2025 17:55:14  **Alexandre Soares Pi Farias** (Email: aspf1961@gmail.com, CPF: 717.392.207-06) visualizou este documento por meio do IP 189.60.60.93 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 17:55:19  **Alexandre Soares Pi Farias** (Email: aspf1961@gmail.com, CPF: 717.392.207-06) assinou este documento por meio do IP 189.60.60.93 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 17:41:50  **Gustavo Macedo Barroso** (Email: gmbarrosopg@yahoo.com.br, CPF: 077.008.017-03) visualizou este documento por meio do IP 186.205.5.180 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 17:42:39  **Gustavo Macedo Barroso** (Email: gmbarrosopg@yahoo.com.br, CPF: 077.008.017-03) assinou este documento por meio do IP 186.205.5.180 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 19:05:51  **Aloísio Andre Castro Guedes** (Email: aloisio.guedes@gmail.com, CPF: 993.739.127-04) visualizou este documento por meio do IP 186.205.14.18 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 19:14:40  **Aloísio Andre Castro Guedes** (Email: aloisio.guedes@gmail.com, CPF: 993.739.127-04) assinou este documento por meio do IP 186.205.14.18 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 22:24:14  **jonas de miranda gomes** (Email: jonas.gomes@gama.capital, CPF: 137.092.164-00) visualizou este documento por meio do IP 177.26.75.68 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 22:24:21  **jonas de miranda gomes** (Email: jonas.gomes@gama.capital, CPF: 137.092.164-00) assinou este documento por meio do IP 177.26.75.68 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 18:13:32  **fernando wagner serpa vieira da silva** (Email: fernando.ws@gmail.com, CPF: 025.846.297-39) visualizou este documento por meio do IP 177.27.3.33 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 18:14:13  **fernando wagner serpa vieira da silva** (Email: fernando.ws@gmail.com, CPF: 025.846.297-39) assinou este documento por meio do IP 177.27.19.175 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025 08:50:50  **Bruno Candido** (Email: brunocandido.rj@gmail.com, CPF: 076.520.197-61) visualizou este documento por meio do IP 163.116.228.72 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025 08:53:04  **Bruno Candido** (Email: brunocandido.rj@gmail.com, CPF: 076.520.197-61) assinou este documento por meio do IP 163.116.228.72 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 17:59:09  **Luiz Carlos Castro Guedes** (Email: lcguedesphd.br@gmail.com, CPF: 782.596.907-30) visualizou este documento por meio do IP 186.205.11.162 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 18:01:33  **Luiz Carlos Castro Guedes** (Email: lcguedesphd.br@gmail.com, CPF: 782.596.907-30) assinou este documento por meio do IP 186.205.11.162 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 mar 2025 18:21:01  **Marcia de Andrade Soares** (Email: marcia.de.andrade.soares@gmail.com, CPF: 024.238.987-20) visualizou este documento por meio do IP 189.60.60.93 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



- 17 mar 2025** 18:23:10  **Marcia de Andrade Soares** (Email: marcia.de.andrade.soares@gmail.com, CPF: 024.238.987-20) assinou este documento por meio do IP 189.60.60.93 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025** 07:42:37  **Sascha Kalinowski** (Email: sascha.kali@gmail.com, CPF: 069.279.657-69) visualizou este documento por meio do IP 179.218.3.47 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025** 07:42:56  **Sascha Kalinowski** (Email: sascha.kali@gmail.com, CPF: 069.279.657-69) assinou este documento por meio do IP 179.218.3.47 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025** 08:02:14  **Jander Sousa Martins** (Email: emaildojander@gmail.com, CPF: 369.967.007-44) visualizou este documento por meio do IP 179.218.186.131 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 18 mar 2025** 09:29:25  **Jander Sousa Martins** (Email: emaildojander@gmail.com, CPF: 369.967.007-44) assinou este documento por meio do IP 179.218.186.131 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

